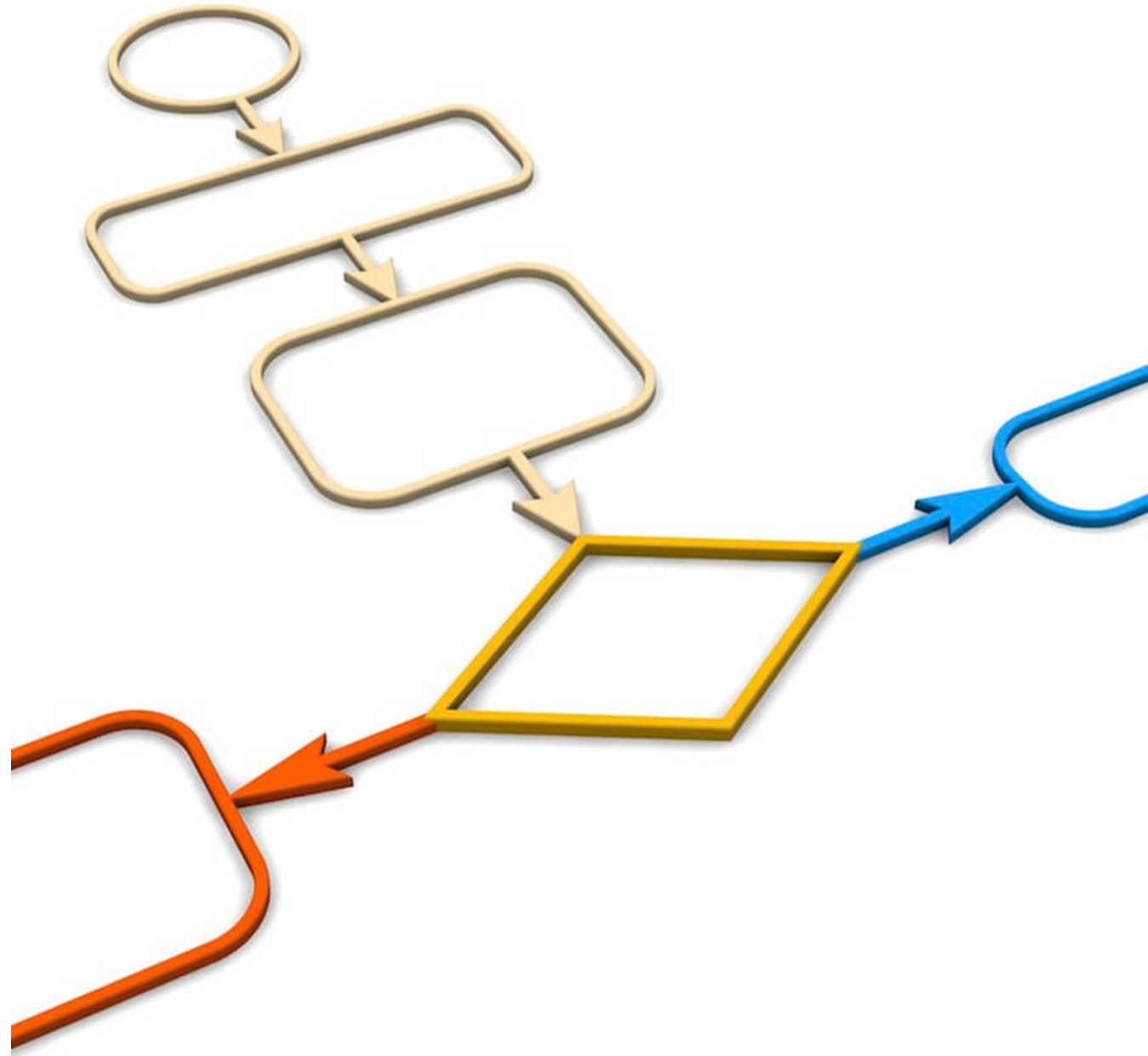


**FLUXO NACIONAL DE  
ATENDIMENTO ÀS  
VÍTIMAS DE  
TRABALHO ESCRAVO  
NO BRASIL**



COMO SE  
INICIOU A  
DISCUSSÃO?



# GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Ministério dos Direitos Humanos	Ministério da Economia	Ministério da Cidadania	Ministério da Justiça	Organização Internacional do Trabalho	MPT	MPF
DPU	COETRAE Bahia	COETRAE Minas Gerais	COETRAE Mato Grosso	COETRAE Maranhão	COETRAE São Paulo	CODETRAE Distrito Federal
Polícia Rodoviária Federal	Polícia Federal	Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT)	Repórter Brasil	Comissão Pastoral da Terra (CPT)	Missão Paz	Instituto Trabalho Decente (ITD)

# PARCERIA



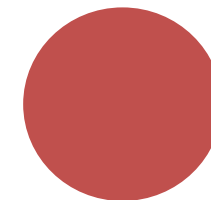
# PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

1. Oficinas com o Grupo de Trabalho
2. Articulação política com rodadas de Reuniões de Alinhamento Interinstitucional
3. VI Encontro Nacional das COETRAES



# Definições

1. Pressupostos
2. Da Denúncia ao Resgate: Fluxo, Responsáveis e Envolvidos
3. Durante o Resgate: Providências e Responsáveis
4. Pós Resgate: Providências e Responsáveis
5. Casos Excepcionais: Providências



# PRESSUPOSTOS

- O Fluxo será documento de orientação às entidades do poder público e da sociedade civil organizada que compõem a rede de combate ao trabalho escravo
- Para o atendimento à vítima a Assistência Social deverá ser acionada para atuação no pós-resgate
- A Secretaria Nacional de Assistência Social expedirá orientações técnicas específicas para atendimento de vítimas de Trabalho Escravo no SUAS

# PRESSUPOSTOS

- De acordo com este Fluxo, o atendimento ao trabalhador será feito pelos órgãos do poder público. Contudo, esse fluxo considera a possibilidade de que esse atendimento seja feito também por organizações da sociedade civil, especializadas na questão, em articulação com as instituições previstas no Fluxo.
- O Fluxo considera uma articulação interinstitucional e transversal para orientar a atuação dos diferentes entes federativos.
- COETRAE (ou NETP) e órgão gestor da Assistência Social serão acionados durante o resgate, tão logo ocorra, antes da emissão das guias de SD. As entidades regionais poderão estabelecer padrão de comunicação prévia, referência de 72 h.

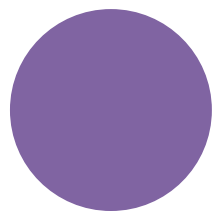
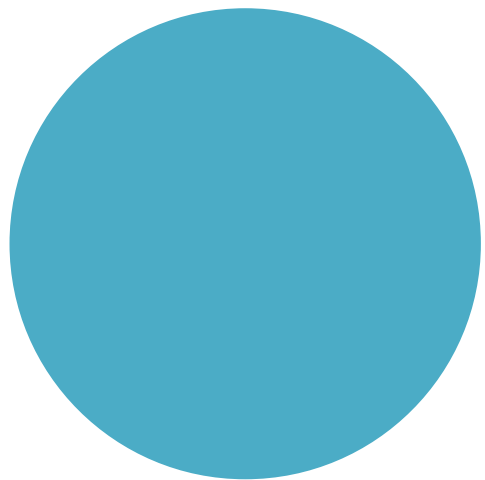


# PRESSUPOSTOS

- O fluxo de encaminhamento das denúncias deve envolver o menor número de instituições possíveis imprescindíveis, preservando-se ao máximo o sigilo das informações.
- Instituições que assinam o fluxo e possuem coordenação nacional centralizada devem encaminhar as denúncias diretamente à DETRAE.
- Instituições sem coordenação nacional centralizada, mas que possuam articulação já realizada com a DETRAE (por exemplo, CPT) devem priorizar esta articulação, encaminhando as denúncias diretamente à DETRAE.

# PRESSUPOSTOS

- Deve haver, em cada Unidade da Federação, ponto focal para a temática de trabalho escravo, a ser definido pela CONATRAE, após avaliação das estruturas estaduais em coordenação com os principais atores estaduais que lidam com o tema (observando a seguinte ordem de priorização: COETRAEs, NETPs, servidores das SDHs entre outros) para a recepção de denúncias oriundas de instituições que não se encaixam nas condições descritas anteriormente (por exemplo, diretor de escola municipal, médico de UPA, ONG não ligada diretamente à temática de trabalho escravo entre outras). O ponto focal deve encaminhar as denúncias para a DETRAE.

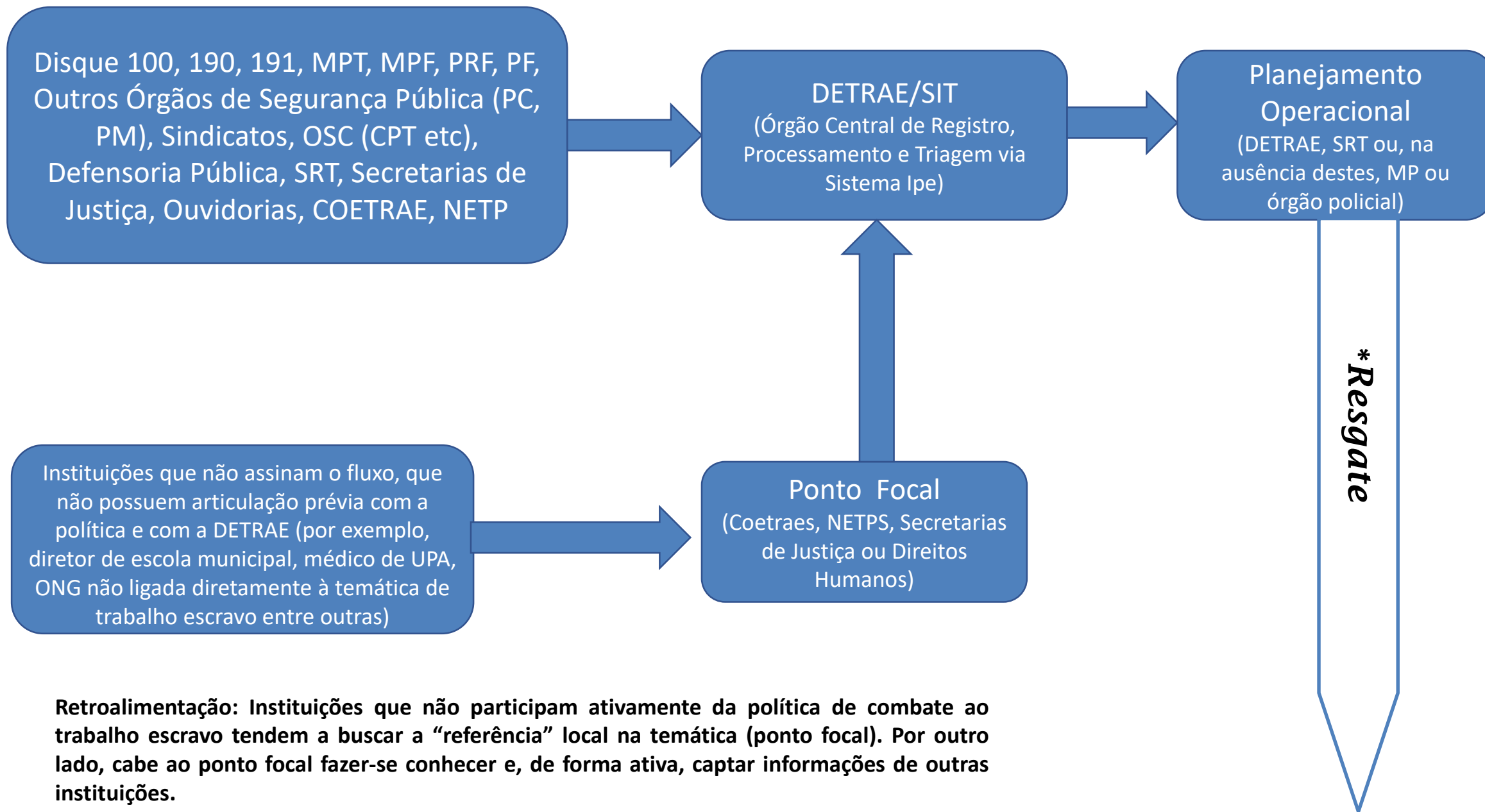


# **DA DENÚNCIA AO PLANEJAMENTO**

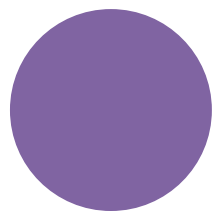
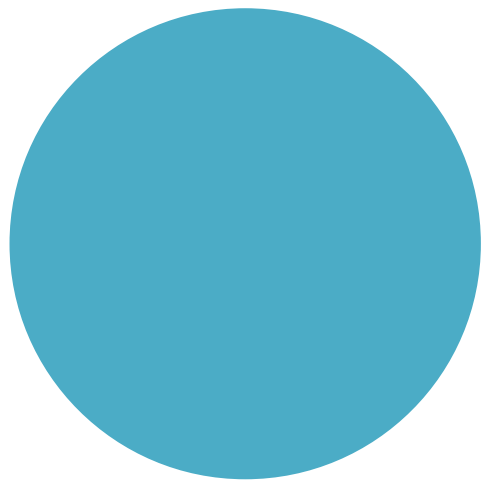


# Da Denúncia ao Planejamento

P  
O  
R  
T  
A  
S  
  
D  
E  
  
E  
N  
T  
R  
A  
D  
A



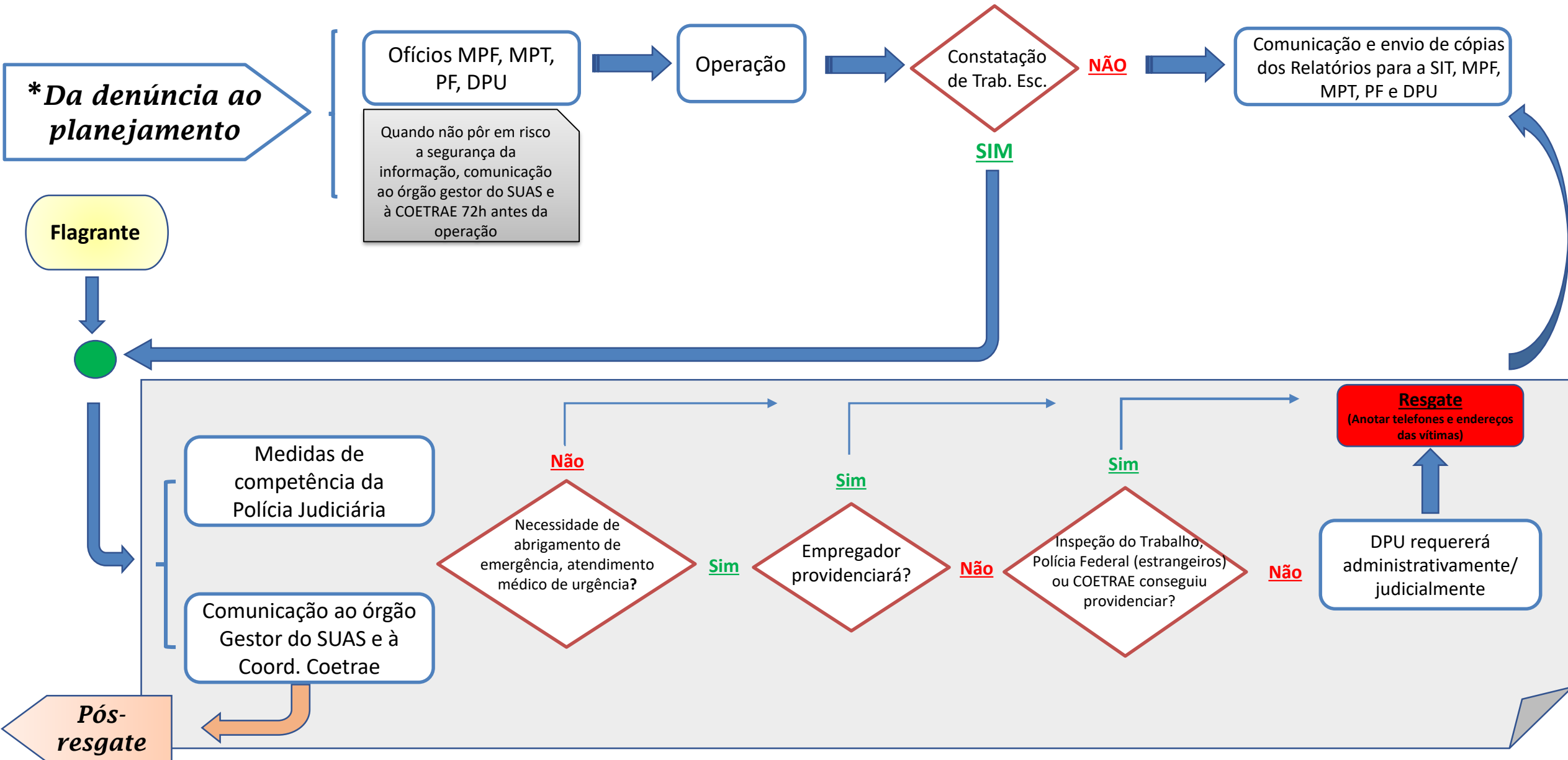
**Retroalimentação:** Instituições que não participam ativamente da política de combate ao trabalho escravo tendem a buscar a “referência” local na temática (ponto focal). Por outro lado, cabe ao ponto focal fazer-se conhecer e, de forma ativa, captar informações de outras instituições.

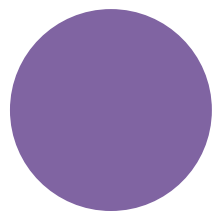
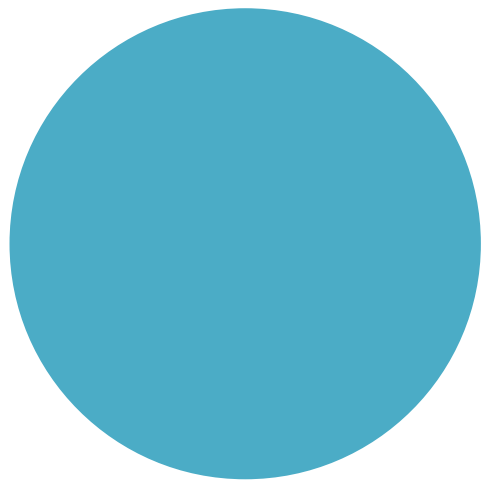


# **DO PLANEJAMENTO AO RESGATE**



# Resgate e Casos Excepcionais



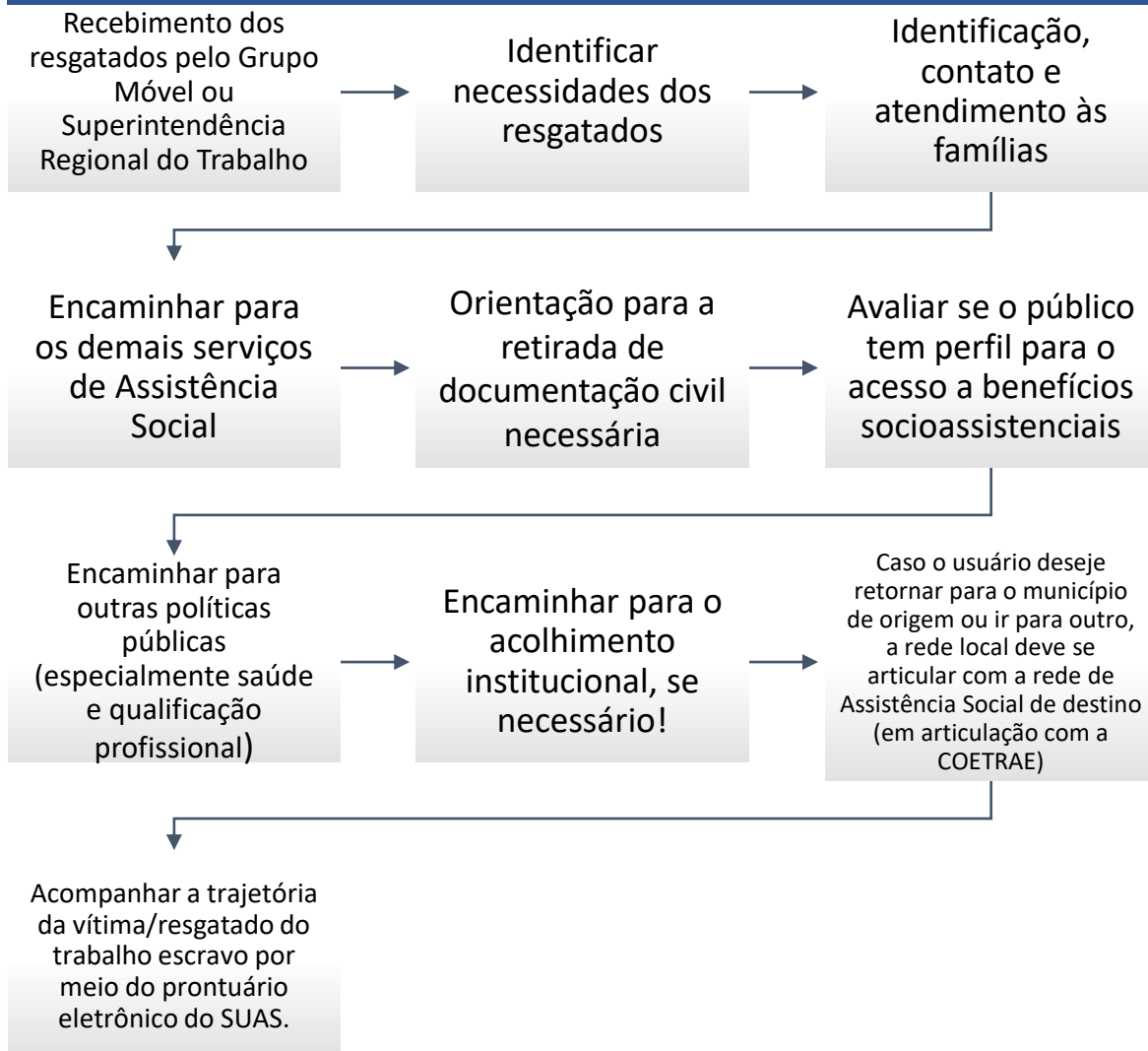


**PÓS-RESGATE**



# Detalhamento do Pós- Resgate

## Assistência Social



## Coordenação COETRAE + PF + DPU + Sociedade Civil

- Acompanhar a documentação/regularização dos migrantes
- Acompanhar a documentação dos resgatados nacionais
- Bancarização

## DPU+DPE+MPT

- Judicialização das demandas não solucionadas administrativamente

## COETRAE+CONATRAE

- Monitorar a situação geral dos resgatados





IMPORTÂNCIA DA  
IMPLEMENTAÇÃO DO  
FLUXO

A QUEM SE  
DESTINA O FLUXO?



Quais impactos  
diretos o trabalhador  
sofre quando o fluxo  
não é atendido em  
sua totalidade?

TODOS AS  
INSTITUIÇÕES SÃO  
IMPORTANTES!!!!



ASSISTÊNCIA SOCIAL

## abrigoamento

Ato ou efeito de abrigar algo, alguém ou a si mesmo, de receber em casa ou abrigo, de resguardar de perigo, chuva, frio. Local usado para abrigar, alojar, dar guarita; abrigo, alojamento.

[1] Dicio.com.br



# DENÚNCIA



# INQUÉRITO



CADASTRO DE  
EMPREGADORES



AINDA  
TEMOS UM  
CAMINHO A  
PERCORRER  
PARA FAZER  
DAR CERTO!

<b>Em relação à Assistência Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Articular, juntamente com a OIT, a inclusão do tema do Trabalho Escravo no SUAS;</li><li>• Mapear a representação e participação da Assistência Social nas COETRAEs e promover a articulação COETRAEs e Assistência Social;</li><li>• Sugerir a designação de 1 técnico de referência de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas nas áreas de Assistência Social nos estados;</li><li>• Criar e implementar protocolo de atendimento integrado na Assistência Social.</li></ul>
<b>Em relação a atividades de capacitação</b>	Formação dos membros das COETRAEs e sociedade civil, em especial no Sistema Ipe.
<b>Em relação a atividades de articulação</b>	Inserir no Fluxo os programas de (re) inserção socioeconômica quando desenvolvidos.
<b>Em relação às COETRAEs</b>	Manter as COETRAEs atualizadas em relação aos pontos focais do enfrentamento do Trabalho Escravo nos estados.
<b>Em relação a <i>advocacy</i> geral</b>	Incorporar o fluxo na revisão do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
<b>Em relação ao Fluxo</b>	Revisar periodicamente o Fluxo; Monitorar a implementação do Fluxo.

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL